

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Constitui-se objeto, deste instrumento de contrato, contratação de Prestação de Serviços de Mão de Obra em vidros para as Estratégias de Saúde da Família – ESFS - São Francisco, Sol Nascente, Vila Record, Raizama, Central, Grupiara, deste Município.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo tem como finalidade a contratação de Prestação de Serviços de Mão de Obra em vidros para atender as necessidades das Estratégias de Saúde da Família, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos, remoção e correto descarte de vidros velhos.

A contratação se justifica pela necessidade de manutenção e troca de vidros de portas e janelas que estejam velhos, quebrados, trincados ou com massa descolando de todas as unidades das Estratégias destinados ao uso dos funcionários e da população.

A troca de vidros com defeitos ou problemas é necessária pela segurança de todos que fazem uso dos locais e para segurança também das unidades, pois evitam que animais, sujeira, vento ou chuva adentrem o local ou que pessoas entrem sem autorização fora do horário normal de funcionamento e possam causar algum prejuízo aos bens públicos.

Essa iniciativa visa além de segurança para pessoas e locais, também uma questão estética para que as Estratégias de Saúde da Família sejam apresentáveis, agradáveis e seguros.

Dito isto, apresentamos o presente termo de Referência para que possa ser realizada a contratação de Prestação de Serviços de Mão de Obra em vidros para as Estratégias de Saúde da Família – ESFS - São Francisco, Sol Nascente, Vila Record, Raizama, Primavera, Central, Grupiara, Jardim Brasília E Maringá, deste Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

	ITEM	QUANTIDADE
01	Prestação de Serviços em Mão de Obra de Vidros	01

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Porangatu-Go.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega da mercadoria será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

Sendo empresa fora do Município, o prazo para entrega deve ser combinado com órgão solicitante, e o **FRETE SERÁ POR CONTA DA EMPRESA.**

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO EMAIL:
saudecompraspgtu@gmail.com.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a servidora Rosangela Fagundes Pires, para fiscalização da execução do mesmo.

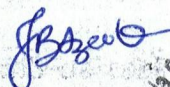
7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo de 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 24 de Janeiro de 2025.



Flávia Barros de Azevedo

Secretária Municipal de Saúde